Câmara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Estado de São Paulo

-LEI Nº 1.577, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1980-

"Dispõe sobre concessão de auxílios ou subvenções"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 1981, os seguintes Auxílios ou Subvenções:

CÓDIGO	ÓRGÃO	D I S C R I M I N A Ç Ã O	PRÓPRIOS	F.P.M.	TOTAL
		RECURSOS PRÓPRIOS			
	2	EXECUTIVO			
	2.5	Saúde, Saneamento e Serviço Social			
3230		Transferências a Instituições Privadas			
3231		Subvenções Sociais			
		I - Hospital Espírita de Marília	80.000		
		II - Contribuição à A.P.A.E.	60.000		
		III - Hospital Psiquiátrico Esp.Bezerra de Menezes	80.000		
		IV - Hospital Matern. Amaral Carvalho de Jaú	15.000		
		V - Fundação Antonio Prudente - Rede Feminina de Combate ao Câncer	15.000		250.000
		RECURSOS DO F.P.M			
3231		Subvenções Sociais			
		I - Associação Filantrópica Espírita de Adamantina - Hospital P. Espírita de Adamantina		2.500.000	
		A Transportar.....		2.500.000	250.000

R.O. 3478
07-11-80

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Estado de São Paulo

CÓDIGO	ÓRGÃO	D I S C R I M I N A Ç Ã O	PRÓPRIOS	F.P.M.	OUTROS
		De Transporte.....		2.500.000	250.000
		RECURSOS DO F.P.M			
	2.8	Despesas Diversas da Administração			
3212		Subvenções Econômicas			
		I- Instituto Municipal de Prev.de Adamantina-IMPA		3.000.000	5.750.000
		RECURSOS PRÓPRIOS			
	2.8	Despesas Diversas da Administração			
3230		Transferências a Instituições Privadas			
		I- Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de Adamantina	80.000		
		II- Associação e Oficina de Caridade Sta.Rita de Cássia	30.000		
		III- Associação dos Usuários do Centro Comunit.das Vilas	30.000		
		IV- Associação dos Servidores Públicos Munic.de Adamantina	80.000		
		V- Associação e Oficina Religiosa N.S.de Fátima	30.000		
		VI- Conselho Particular da Socied.S.Vicente de Paula	100.000		
		VII- Instituto de Assistência ao Menor de Adamantina	100.000		
		VIII-Lar dos Velhos-Obra Unida à Soc.São Vicente de Paula	80.000		
		IX -Lar Cristão de Meninas	100.000		
		X -Lar Infantil Santo Antonio	100.000		
		XI -Polícia Mirim de Adamantina	300.000		
		XII -Instituto de Educação Madre Clélia	60.000		1.090.000
		TOTAL.....			6.840.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Estado de São Paulo

CÓDIGO	ÓRGÃO	D I S C R I M I N A Ç Ã O	PRÓPRIOS	F.P.M.	TOTAL
		R E S U M O			
		COM RECURSOS PRÓPRIOS			
		Transferências Correntes	1.340.000		1.340.000
		COM RECURSOS DO F.P.M.			
		Transferências Correntes		5.500.000	5.500.000
			1.340.000	5.500.000	6.840.000

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1981.

ARTIGO 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GILDOMAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
EM____/____/1980.

ARTHUR ALVES CUNHA
Chefe de Gabinete